



PARAÍSO INFANTIL

SEPS 712/912 Conj. "D" Brasília - DF - Fone: - 3245-6508/ 99156-3488

NORMAS DO ESPAÇO FRALDINHA 2017

1. Horário de funcionamento:

Manhã: 8 às 12h

Tarde: 14 às 18h

Integral: 8 às 18h

- O horário parcial pode ser acordado em até 6h por dia.

Lembramos que o nosso plantão deve ser utilizado somente em casos de extrema necessidade e que o número excessivo de alunos que utilizam este serviço pode ocasionar incidentes desagradáveis.

Após o horário limite do PLANTÃO determinado (30 minutos de tolerância), a PARAÍSO INFANTIL não disporá de equipe da escola para acompanhamento dos retardatários. **A permanência do aluno após ou antes do horário determinado é de inteira responsabilidade da família, isentando a Escola de quaisquer compromissos.**

2. Nosso uniforme é de uso obrigatório, diariamente.

3. O local de entrada e saída será em nosso ESPAÇO destinado aos alunos. A criança deve ser entregue, pessoalmente, pelo responsável a nossa equipe.

4. Toda a alimentação das crianças como lanche e/ou almoço é responsabilidade e por conta da família ou responsável. O aluno que optar pelo almoço será acompanhado sempre por uma de nossas monitoras, as quais ficarão responsáveis em orientar tal refeição, lembrando que o pagamento deverá ser feito junto ao Restaurante do Clube pelo pai. Todo o cardápio oferecido será elaborado pela nutricionista responsável e passado aos responsáveis.

5. Brinquedos, celulares, MP4, Ipods, relógios, dinheiro ou outros devem ser evitados. A Coordenação não se responsabiliza por tais.

6. Identifiquem todos os pertences pessoais de nossos alunos como: uniforme, roupão, lancheira, agasalho e outros com o nome e a turma da criança.

7. Atentem para nosso cronograma de atividades, lembrando que para as recreações na piscina é obrigatória a apresentação de ATESTADO MÉDICO (aptidão física), sendo entregue no ato da matrícula.

8. É de inteira responsabilidade do pai/mãe, atualizar sempre que necessário a FICHA INDIVIDUAL do aluno, no caso de alteração no telefone ou endereço, assim como fornecer cópia da certidão de nascimento e acrescentar observações sobre o aluno, a qualquer momento quando houver alteração.

9. Em caso de rescisão contratual, a Coordenação seguirá o que rege o Contrato assinado por ambas partes no ato da matrícula.

10. No ato da matrícula, o pai e/ou responsável autoriza automaticamente a participação de nossos alunos em todas as atividades internas programadas pela Coordenação.

11. Os alunos que ficam conosco no período integral devem deixar em poder do ESPAÇO FRALDINHA um kit-soneca (travesseirinho, lençol...) para aqueles que tiram um cochilo no nosso horário. Oferecemos caminhas e colchões confortáveis em um aconchegante espaço para o soninho.

12. Os materiais de higiene são de reponsabilidade da PARAÍSO INFANTIL, conforme contrato (taxa de material) lembrando da lista individual que cabe à família providenciar (escova de dente, creme dental e fralda apropriada para piscina).

13. A Coordenação estará sempre pronta para ouvir sugestões, reclamações e dúvidas existentes. Comunique-se conosco: 3245-6508/ 99156-3488.

Espaço Fraldinha: “ Uma nova concepção de creche! ”